



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1975

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 48 /75

INICIATIVA:

Vereador Aster Dilen dos Santos

HISTÓRICO:

Denomina Rua Mário Bahiense a via
pública desta cidade.

AUTUAÇÃO

Aos vinte seis dias do mês de novembro do ano de
mil novecentos e oitenta e (80) , autuo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1975 a 19 76

Presidente: Vereador José Antonio Dardengo

Vice-Presidente: Vereador Alcindo Souza

1º Secretário: Vereador Sebastião Leuzada

2º Secretário: Vereador Rubens Soares Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 197...5.....

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 48/75

INICIATIVA:

VEREADOR ASTOR DILEN DOS SANTOS

HISTORICO: DENOMINA RUÁ MÁRIO BAHIENSE VIA PÚBLICA DESTA CIDADE.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem



Registro de Autuação.
Sala das Sessões, 25/8/1975

48-75
/75.-

PROJETO DE LEI Nº /75.-

Jose Antonio Cardozo
(Rubrica do Presidente)

Art. 1º - Fica denominada RUA MARIO BAHIENSE a atual rua Projetada nº 3, paralela à rua José Batista, situada no Bairro Recanto, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 1975.-

J U S T I F I C A T I V A

Mário Bahiense nascido em 18 de abril de 1878 e falecido em 28 de setembro de 1964, pai de sete filhos, dentre eles, Arina Bahiense, Amaryeles Bahiense Miranda, (progenitora do Dr. Vicente de Paula Miranda), Maria da Penha Bahiense Medina, A Ivina Bahiense de Freitas, Romildo Bahiense e Mário Bahiense Filho. Era agricultor, proprietário da Fazenda Batal na localidade de Duas Barras, neste Município muito contribuiu para o progresso de nossa terra, primando pela sua vida exemplar em nossa comunidade, participando ativamente de todas as atividades a que era solicitado colaborar.

Desta forma, espero contar com o apoio necessário dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação da matéria.

Astor Dilen dos Santos

ASTOR DILEN DOS SANTOS

- ARENA -

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das Sessões, 25/8/1975

Jose Antonio Cardozo
(Rubrica do Presidente)

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sala das Sessões, 19/8/1975

Jose Antonio Cardozo
(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 48/75

INICIATIVA: Vereador Astor Dilen dos Santos

RELATOR: _____

P A R E C E R

A matéria é constitucional e legal; somos pela sua aprovação

Sala das Comissões, 1º de setembro de 1975

João Lindolfo
Alcindo Pereira
Rubens Soares de S. J.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N° 48/75

INICIATIVA: Vereador Astor Dilen dos Santos

RELATOR: _____

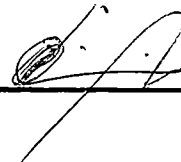
P A R E C E R

Somos de parecer favorável a aprovação da presente matéria

Sala das Comissões, 1º de setembro de 1975.

Sebastião Louzado

Astor Dilen dos Santos



M

Art. 1º - Fica denominada RUA MARIO BAHIENSE a atual rua Projetada nº 3, paralela à rua José Batista, situada no Bairro Recanto, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 1975.-

J U S T I F I C A T I V A

Mário Bahiense nascido em 18 de abril de 1878 e falecido em 28 de setembro de 1964, pai de sete filhos, dentre eles, Arina Bahiense, Amarcíles Bahiense Miranda, (progenitora do Dr. Vicente de Paula Miranda), Maria da Penha Bahiense Medina, Alvina Bahiense de Freitas, Romildo Bahiense e Mário Bahiense Filho. Era agricultor, proprietário da Fazenda Batal na localidade de Duas Barras, neste Município muito contribuiu para o progresso de nossa terra, primando pela sua vida exemplar em nossa comunidade, participando ativamente de todas as atividades a que era solicitado colaborar.

Desta forma, espero contar com o apoio necessário dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação da matéria.

Astor Dilen dos Santos

ASTOR DILEN DOS SANTOS

- ARENA -

48-75

PROJETO DE LEI Nº /75.-

Art. 1º - Fica denominada RUA MARIO BAHIENSE a atual rua Projetada nº 3, paralela à rua José Batista, situada no Bairro Recanto, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 1975..

J U S T I F I C A T I V A

Mário Bahiense nasceu em 18 de abril de 1878 e faleceu em 28 de setembro de 1964, pai de sete filhos, dentre eles, Arina Bahiense, Amaryales Bahiense Miranda, (progenitora do Dr. Vicente de Paula Miranda), Maria da Penha Bahiense Medina, A Ivina Bahiense de Freitas, Norildo Bahiense e Mário Bahiense Filho. Era agricultor, proprietário da Fazenda Batal na localidade de Duss Barras, neste Município muito contribuiu para o progresso de nossa terra, primando pela sua vida exemplar em nossa comunidade, participando ativamente de todas as atividades a que era solicitado colaborar.

Desta forma, espero contar com o apoio necessário dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação da matéria.

Astor Dillen dos Santos

ASTOR DILLEN DOS SANTOS

- MENA -

1227
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

29/9/75

Jose Antonio Cardozo
Rubrica do Presidente

A REDAÇÃO

Sala das sessões

29/9/75

Jose Antonio Cardozo
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Sala das sessões

29/9/75

Jose Antonio Cardozo
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

169/75

2 (Projetos de Lei nºs 47/75 e 48/75)

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 1975.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de V. Exa., para fins de sanção legal, os Projetos de Lei nºs 47/75 e 48/75, aprovados por unanimidade do plenário desta Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada ontem.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as mais

Atenciosas Saudações,

JOSÉ ANTONIO DARDENGO
PRESIDENTE

Ao Exmo. Senhor
Dr. Alcício Franco
DD. Prefeito Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim, em exercício
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 48/75

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA MÁRIO BAHIENSE a atual rua projetada nº 3, paralela à rua José Batista, - situada no Bairro Recanto, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1975.

JOSE ANTONIO DARDENGO
PRESIDENTE

DATA	NUMERO
25/08/95	048/95
DESTINO:	CODIGO:
Jaquise - L.Pd. 313 km	